



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1087, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004.

Declara de utilidade pública a **TENDA DE UMBANDA – OGUM MATINATA.**

Autor: Wilson Agnaldo Gobetti

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada como de utilidade pública a Sociedade Civil de direito privado - Tenda da Umbanda – Ogum Matinata – localizada na Rua Capitão José Macedo, nº 60, Centro, de caráter religioso, científico, filantrópico e assistencial, fundada em 24 de junho de 1999, com duração indefinida e regida pelo Estatuto anexo.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de fevereiro de 2004.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 04.03.04
NO JORNAL LOCAL *Expulso*
Guicaxe - Ed. nº 546